

PORTARIA Nº 2311/SIA, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade MOP-1 (9PHJ).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.500045/2016-09,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: MOP-1 (9PHJ);

II - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma fixa;

III - Unidade da Federação: ES;

IV - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia do Espírito Santo;

V - Posição geográfica: 20º 59' 52" S / 040º 24' 22" W;

VI - Altitude em relação ao nível do mar: 29,60 metros;

VII - Resistência do pavimento: 6.000 quilogramas;

VIII - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 17,50 metros;

IX - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e

X - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 29 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO